



Número: **0800336-15.2020.8.15.0571**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Pedras de Fogo**

Última distribuição : **02/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (EXEQUENTE)	EGILSON DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEONALDO LADISLAU DOS SANTOS (EXEQUENTE)	EGILSON DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ANDRE LADISLAU DOS SANTOS (EXEQUENTE)	EGILSON DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
REGINALDO LADISLAU DOS SANTOS (EXEQUENTE)	EGILSON DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SEVERINO LADISLAU DOS SANTOS (EXEQUENTE)	EGILSON DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53399 060	19/01/2022 15:31	Petição	Petição
53399 061	19/01/2022 15:31	2770461_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
53399 063	19/01/2022 15:31	2770461_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
53399 064	19/01/2022 15:31	2770461_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Outros Documentos
53372 407	19/01/2022 09:47	Despacho	Despacho
53369 078	19/01/2022 00:55	Petição	Petição
53369 079	19/01/2022 00:55	DADOS BANCÁRIOS	Documento de Comprovação

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/01/2022 15:31:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011915312953800000050601147>
Número do documento: 22011915312953800000050601147

Num. 53399060 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2018 a Outubro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	23/11/2020 a 15/12/2021
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1188 dias	1,191075
Percentual correspondente	1188 dias	19,107467 %
Valor corrigido para 01/10/2021	(=)	R\$ 16.079,51
Juros(387 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 2.090,34
Sub Total	(=)	R\$ 18.169,85
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.816,99
Valor total	(=)	R\$ 19.986,84

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		27/12/2021	2425	800125707818
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
23/12/2021	2770461	08003361520208150571	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PEDRAS DE FOGO	VARA UNICA	RÉU	19986,84	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS		Física	01347773444	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
7F20EE6CCE53B52C				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/01/2022 15:31:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011915313096500000050601150>
Número do documento: 22011915313096500000050601150

Num. 53399063 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO/PB

Processo n.º 08003361520208150571

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o desarquivamento dos autos e a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PEDRAS DE FOGO, 3 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/01/2022 15:31:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011915313145200000050601151>
Número do documento: 22011915313145200000050601151

Num. 53399064 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Comarca de Pedras de Fogo

Vara Única

Fórum “Juiz Manoel João da Silva”

Processo n.º: 0800336-15.2020.8.15.0571

Natureza: Cumprimento de Sentença

Exequentes: Maria de Lourdes dos Santos e Outros

Executado (a): Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A

DESPACHO

1. **INTIME(M)-SE** o (a) (s) executado (a) (s), por seu (ua) (s) advogado (a) (s), pelo Sistema PJe, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o débito, conforme determinado no art. 523, *caput*, do Código de Processo Civil vigente (CPC), sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e condenação em honorários advocatícios devidos ao (à) advogado (a) do (a) exequente na proporção de 10% (dez por cento) do valor devido, conforme comando do art. 523, § 1º, do CPC, bem como comprove que cumpriu a obrigação de fazer determinada. Fica também intimado, na mesma oportunidade, que, após o prazo para pagamento voluntário, terá o (a) executado (a) 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar impugnação à execução, nestes autos, conforme inteligência do art. 525, *caput*, do CPC;

2. **EXPEÇA-SE** Guia de Custas Finais e, em seguida, **SE A JUNTE** aos autos e, após a juntada, **INTIME-SE** a parte executada, por seus advogados, pelo Sistema PJe, para proceder ao efetivo recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias;

3. Não havendo o recolhimento no prazo acima indicado, **INDIQUE-SE** a dívida a protesto e, confirmado o protesto, **REMETA-SE** para a PGE/PB, para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;



Assinado eletronicamente por: LESSANDRA NARA TORRES SILVA - 19/01/2022 09:47:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011909472267500000050576453>
Número do documento: 22011909472267500000050576453

Num. 53372407 - Pág. 1

4. **PUBLIQUE-SE** este Despacho, na forma do art. 205, § 3º, do CPC.

Pedras de Fogo/PB, data da validação no Sistema PJe.

LESSANDRA NARA TORRES SILVA

JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

(Documento datado e assinado eletronicamente, nos termos do art. 2º da Lei Nacional n.º 11.419/2006)

F.M.S.G.



Assinado eletronicamente por: LESSANDRA NARA TORRES SILVA - 19/01/2022 09:47:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011909472267500000050576453>
Número do documento: 22011909472267500000050576453

Num. 53372407 - Pág. 2

AO JUÍZO DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO – PB.

Processo nº. 0800336-15.2020.8.15.0571

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, LEONARDO LADISLAU DOS SANTOS, ANDRE LADISLAU DOS SANTOS, REGINALDO LADISLAU DOS SANTOS, SEVERINO LADISLAU DOS SANTOS, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado legalmente constituído, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar os dados bancários de Leonardo Ladislau dos Santos.

Conta Poupança da Caixa Econômica Federal.

Agencia: 0216, OP: 013, Conta: 00047940-0 (Cópia de cartão em anexo).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Pedras de Fogo/PB, datada do protocolo.

Egilson de Oliveira

OAB/PB 22.236





Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: EGILSON DE OLIVEIRA - 19/01/2022 00:55:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011900554935500000050572924>
Número do documento: 22011900554935500000050572924

Num. 53369079 - Pág. 1